

25/05/2021

ESCRITA FISCAL

INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO REINF

São transmitidos pelo sistema os seguintes eventos:

- R-1000 – Informações do Contribuinte
- R-1070 – Processos Administrativos/Judiciais
- R-1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais
- R-2010 – Retenção da Contribuição Previdenciária - Tomadores de Serviço
- R-2020 – Retenção da Contribuição Previdenciária - Prestadores de Serviço
- R-2040 – Recursos repassados para associação desportiva
- R-2050 – Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
- R-2055 – Aquisição de produção rural
- R-2060 – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB
- R-2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- R-2098 – Reabertura dos eventos periódicos
- R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos

No sistema estão disponíveis as rotinas para geração em **Ambiente de Testes** (ambiente de produção restrita), bem como para geração em **Ambiente Oficial** (ambiente de produção).

Importante:

A RFB publicou no dia 21/05/2021 a informação que a aquisição de produtor rural continuará sendo entregue através do evento S-1250 do e-Social até que a versão S-1.0 entre em produção. Desta forma, o evento R-2055 não será transmitido pela REINF por enquanto.

Veja abaixo as parametrizações necessárias, bem como, os detalhes para geração em cada um dos ambientes. É muito importante ler este material por inteiro antes de iniciar o uso da funcionalidade no sistema.

Os tópicos estão organizados da seguinte forma:

CADASTROS/LANÇAMENTOS

Para atender a geração da EFD REINF, devem ser preenchidos alguns campos no sistema antes do envio dos eventos:

CADASTRO DE ITENS DE SERVIÇO

Em Cadastros\ Prestação de Serviço\ Itens de Serviço, os serviços sujeitos à retenção de INSS ou à tributação pela CPRB devem estar corretamente vinculados ao código da REINF nos campos abaixo. O campo Tipo de Dedução para REINF estará habilitado somente quando estiver checado o campo Aluguel Pago a Locador Pessoa Física.

Informações referentes ao PIS/COFINS

CST PIS/ COFINS Tomados: 70 | Operação de Aquisição sem Direito a Crédito

CST PIS/ COFINS Prestados: |

Operação: |

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

Não se aplica

Receita Incentivada

Receita não Incentivada

Código para a EFD

% Base de cálculo IRPJ: |

% Base de cálculo CSLL: |

Sujeito a Retenção de Tributos Federais

PIS/COFINS/CSLL

IRRF

INSS

Tipo de Serviço para REINF: |

Tipo de Dedução para REINF: |

Vídeos

IOB Online

Novo

CADASTRO DE EMITENTES/DESTINATÁRIOS

Em Cadastros\ Genéricos\ Emitentes/Destinatários, informe se o emitente, prestador de serviço, é contribuinte da CPRB. Essa informação será utilizada na geração do registro R-2010 – Retenção de Contribuição Previdenciária sobre Serviços Tomados.

Natureza Jurídica: 1 | Pessoa Jurídica de Direito Privado

Simples Nacional: 0 | Não optante

Cadastrar no plano de contas como:

Cliente

Fornecedor

Ambos

Situação:

Ativo

Inativo

Produtor rural não inscrito

Cooperativa de trabalho

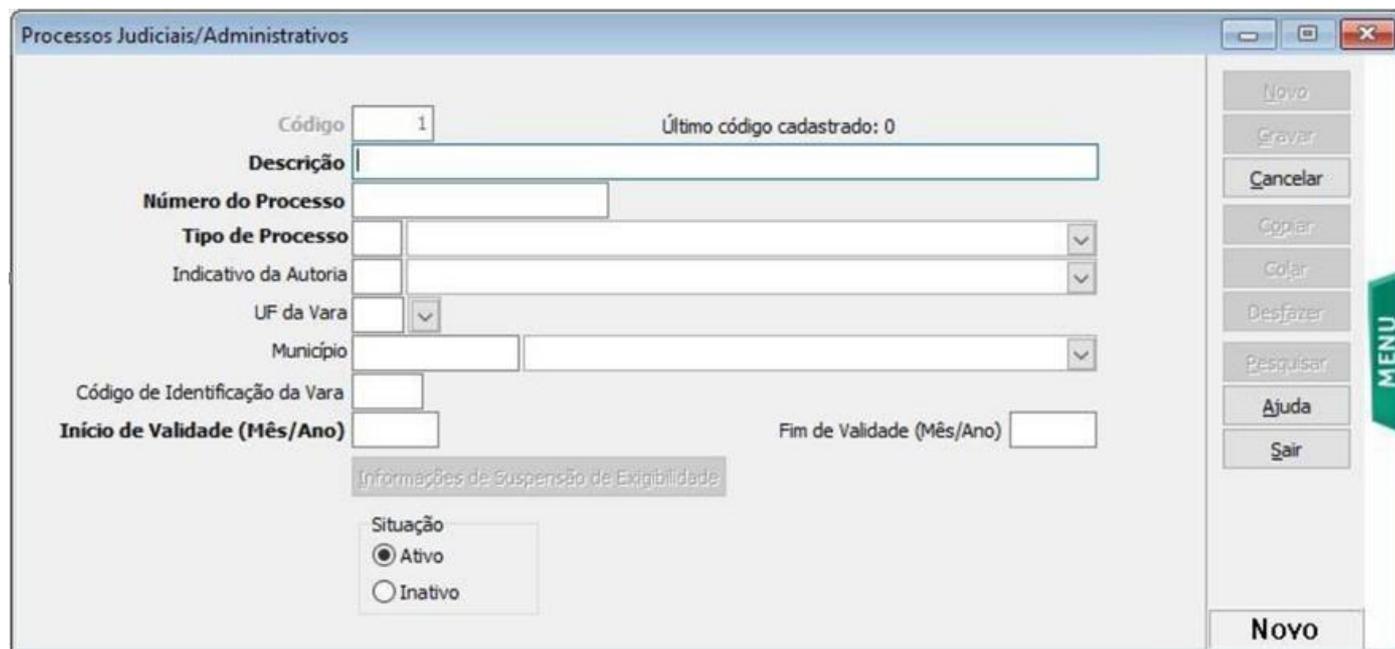
Contribuinte da CPRB

Consulta

CADASTRO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS

Em Cadastros\ Processos Judiciais/Administrativos, cadastre os processos que influenciem na apuração dos tributos constantes da REINF, tais como retenções de contribuição previdenciária, Comercialização da Produção Rural, CPRB etc.

NÃO devem ser cadastrados processos referentes a outros tributos.



Processos Judiciais/Administrativos

Código Último código cadastrado: 0

Descrição

Número do Processo

Tipo de Processo

Indicativo da Autoria

UF da Vara

Município

Código de Identificação da Vara

Início de Validade (Mês/Ano) Fim de Validade (Mês/Ano)

Informações de Suspensão de Exigibilidade

Situação

Ativo

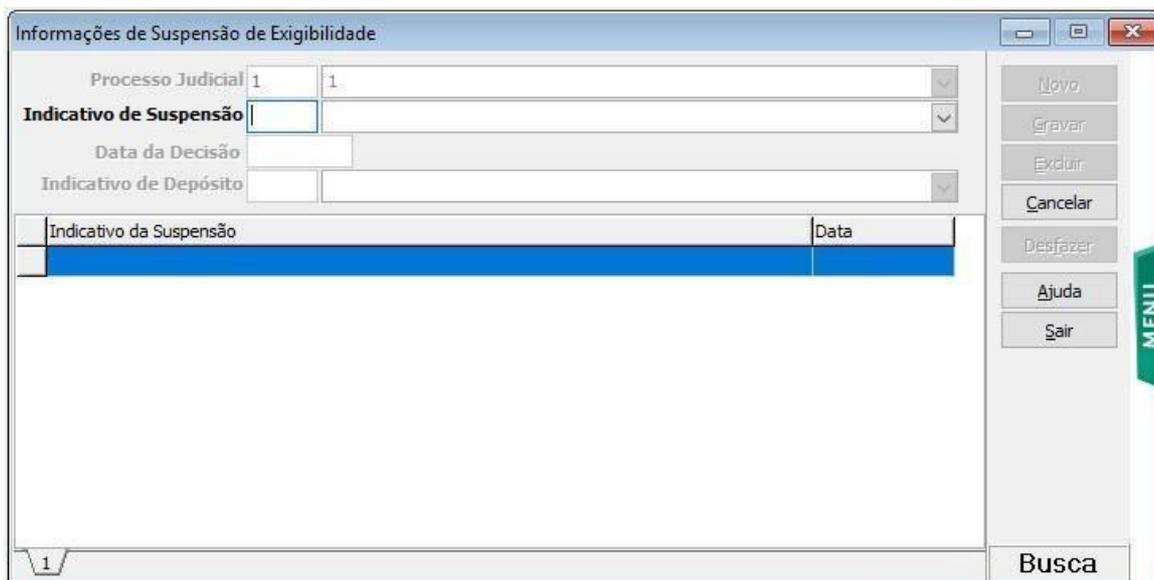
Inativo

Novo

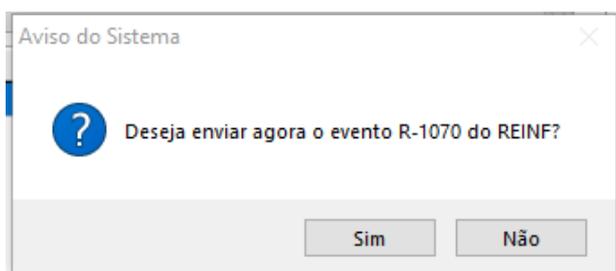
Novo
Gravar
Cancelar
Copiar
Colar
Desfazer
Pesquisar
Ajuda
Sair

MENU

Após o preenchimento e gravação do processo, será habilitado o botão Informações de Suspensão de Exigibilidade, que pode conter várias movimentações distintas para o mesmo processo conforme o seu andamento no órgão respectivo:



Ao gravar o registro de suspensão será apresentada a mensagem abaixo, para possibilitar que neste momento seja feita a transmissão do R-1070 para o REINF.



OBS. Caso prefira, a transmissão pode ser enviada posteriormente.

Para maiores informações sobre o preenchimento destes campos, consulte o Ajuda da rotina.

LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS

Em Lançamentos\ Notas de Entrada e Notas de Saída, nas abas Serviço e Complemento, devem ser preenchidos os campos abaixo:

Retenção do INSS		Retenção adicional do INSS (Concessão Aposentadoria Especial)			
	INSS		Aliq. %	Adicional	
INSS	0,00	Após 15 anos de Contrib.	0,00	4,00	0,00
INSS da Subcontratada	0,00	Após 20 anos de Contrib.	0,00	3,00	0,00
		Após 25 anos de Contrib.	0,00	2,00	0,00

IOB Online
Novo

Informações para REINF	
Obra de Construção Civil	<input type="text"/>
Número do CNO	<input type="text"/>
CNPJ/CPF Proprietário	<input type="text"/>
Código da SCP	<input type="text"/>

IOB Online
Novo

PARAMETRIZAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PRODUTO RURAL

De acordo com o Manual REINF O evento R-2055 trata de Aquisição de Produtor Rural, no qual, são enviadas as "informações relativas a aquisição de produção rural de origem animal ou vegetal decorrente de responsabilidade tributária por substituição, nos termos da legislação pertinente."

1) Emitentes / Destinatários

Suframa	<input type="text"/>
Natureza Jurídica	1 Pessoa Jurídica de Direito Privado
Simple Nacional	0 Não optante
CPF Produtor Rural	<input checked="" type="checkbox"/> Produtor Rural não Inscrito
	<input checked="" type="checkbox"/> Emitente Produtor Rural Pessoa Física
	<input checked="" type="checkbox"/> Tributação Previdenciária Sobre a Folha de Pagamento
	<input type="checkbox"/> Cooperativa de Trabalho
	<input type="checkbox"/> Contribuinte da CPRB
	<input type="checkbox"/> Art. 119 do RICMS-PR/2017
	Cadastrar no Plano de Contas como
	<input type="radio"/> Cliente <input type="radio"/> Fornecedor <input checked="" type="radio"/> Ambos

- Emitente Produtor Rural Pessoa Física – Marque este campo quando se tratar de produtor rural pessoa física, segurado especial ou intermediário de produção de produtor rural
- CPF Produtor Rural – Este campo será obrigatório quando se tratar de um emitente cadastrado com CNPJ, porém marcar o campo ‘Emitente Produtor Rural Pessoa Física’, pois neste caso a REINF irá considerar o CPF do produtor.
- Tributação Previdenciária Sobre a Folha de Pagamento - Marque este campo se o produtor rural optou pela Tributação previdenciária sobre a folha de pagamento.

Para fins de geração da REINF R-2055, marque as opções destacadas acima, se o Emitente for um Produtor Rural Pessoa Física, Segurado Especial ou Intermediário de Produção de Produtor Rural.

OBS: O campo “CPF Produtor Rural”, somente ficará habilitado, quando o Emitente cadastrado utilizar CNPJ. Se o Produtor Rural for Pessoa Física, o mesmo, deve ser identificado exclusivamente pelo CPF, mesmo que possua CNPJ, pois o Produtor Rural Pessoa Física e o Segurado Especial serão sempre identificados, neste evento, por meio do seu CPF.

2) CFOP - Natureza da Operação

Para as Notas Fiscais que tiverem Incidência do FUNRURAL, é necessário que o CFOP esteja parametrizado para realizar este cálculo. Em Menu Cadastros Genéricos > Natureza de Operação

Natureza de Operação

Natureza
Código 1101 COMPRA PARA INDUSTRIALIZACAO

Descrição COMPRA PARA INDUSTRIALIZACAO

Variação 1 GERAL

Tributação pelo Simples Nacional Não se aplica

Incidências de Impostos

Incide PIS

Incide COFINS

Incide IRPJ

Incide CSLL

Incide FUNRURAL

Opções

Integra cálculos do CIAP

Considerar na geração da Sinco Simplificada

Integra Faturamento

Zerar crédito de ICMS ao importar XML/DANFe

Zerar crédito de IPI ao importar XML/DANFe

Integra diferencial de alíquota (uso/consumo ou Ativo Permanente)

Integra antecipação parcial/Parcial ST (Comercialização/Industrialização)

Não gerar registro na ADRC-ST PR

Criar lançamento nas notas para EFD (C197) Portaria CAT 66/18-SP

Pagamento

À vista / A prazo Sem pagamento

% Base de cálculo IRPJ % Base de cálculo CSLL

Informações referentes ao PIS/COFINS

CST PIS/COFINS

Operação

Operação de saída

Operação de entrada com direito a crédito

Operação de entrada - crédito presumido

Operação de entrada sem direito a crédito

Prioridade a ser considerada nos Lançamentos

CST cadastrado nos produtos CST cadastrado no CFOP/Variação

Tributação com alíquotas diferenciadas

Alíquota de PIS

Alíquota de COFINS

Novo

Gravar

Cancelar

Copiar

Colar

Desfazer

Imprimir

Ajuda

Sair

MENU

3) Importação das Notas

É possível definir esta parametrização, a partir do Cadastro de Estabelecimento, em Menu **Cadastros > Estabelecimentos > Parâmetros > Fiscal > Importação > aba Complementares Entrada**

Ou até mesmo no momento de realizar a Importação da Nota, em Menu **Importação > NF-e/NFC-e/CF-e (XML Saída/Entrada - Emissão Própria)** e Menu **Importação\ NF-e (XML Entrada - Emissão de Terceiros)**, na aba **Parâmetro**, quadro **Dados Complementares**.

Cadastro de Estabelecimento

Estabelecimento Parâmetros

Folha de Pagamento Fiscal Protocolos Alerta NCM

Tributação Numeração Importação

Gerais Complementares - Entrada Complementares - Saída Complementares - Frete Complementares - Serviço

Dados Complementares da Nota Fiscal

Entrada

Lançamento [] [] [v]

Item de serviço [] [] [v]

Operação contábil [] [] [v]

Variação [] [] [v]

Classificação 1 [] [] [v]

Classificação 2 [] [] [v]

Tipo de Pagamento [] [] [v]

Caixa/Banco [] [] [v]

Aquisição de Produtor Rural Pessoa Física

Indicativo da Aquisição [] [] [v]

Regravar emitentes/destinatários existentes

Listar registros com advertência

Importar observações

Incluir automaticamente produtos não vinculados

Importar automaticamente todas as notas com

CFOP e produtos já vinculados (status verde)

CFOP já vinculado (status amarelo)

Importação de Nota Fiscal Eletrônica - Saída/Entrada - Emissão Própria

Importação Parâmetros

IOE Gerencia XML

Buscar notas do SEFAZ

Buscar notas armazenadas

Adicionar Chaves de NF-e

Opções

Buscar notas do NFe

Regravar emitentes/destinatários existentes

Listar registros com advertência

Regravar Produtos

Importar observações

Nota Fiscal de Importação

Base de Cálculo

Base constante do XML

Valor do item

Somar o valor de Frete

Somar o valor de Seguro

Somar o valor de Despesas Acessórias

Somar o valor de IPI

Alíquota

Alíquota constante do XML

Alíquota do CFOP/Variação

Dados Complementares

Lançamento 2 LANÇAMENTO COMPLETO [v]

Item de Serviço [] [] [v]

Operação Contábil [] [] [v]

Variação [] [] [v]

Classificação 1 [] [] [v]

Classificação 2 [] [] [v]

Tipo de Pagamento Conforme consta no documento fiscal [v]

Caixa/Banco [] [] [v]

Aquisição de Produtor Rural Pessoa Física

Indicativo da Aquisição 1 Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado [v]

Carregar

Importar

Ajuda

Sair

MENU

Pesquisa de Indicativo da Aquisição

Filtrar: [] [v]

Cód ^	Descrição	
0..9		
AB	1 Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral	
CD	2 Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral por entidade executora do Programa de P	
EF	3 Aquisição de produção de produtor rural pessoa jurídica por entidade executora do PAA	
GH	4 Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral -Produção isenta (Lei 13.605/2018)	
IJ	5 Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral por entidade executora do PAA -Produção	
	6 Aquisição de produção de produtor rural pessoa jurídica por entidade executora do PAA -Produção isenta (Lei 13.605/2018)	
	7 Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial para fins de exportação	

A partir desse campo, as Notas Fiscais a serem importadas e que sejam referentes a aquisição de Produtor Rural Pessoa Física, terão esse campo "Indicativo da Aquisição", preenchido automaticamente a partir desta Configuração, ficando da seguinte forma:

Em Lançamentos > Nota de Entrada > Aba Complemento

Para fins de geração do evento R-2055 devem ser preenchidos os campos do quadro “Aquisição de Produtor Rural Pessoa Física”.

OBS: Esse quadro será habilitado apenas quando o Emitente da Nota Fiscal estiver com a opção de Produtor Rural Pessoa Física habilitado no cadastro de Emitente/ Destinatário.

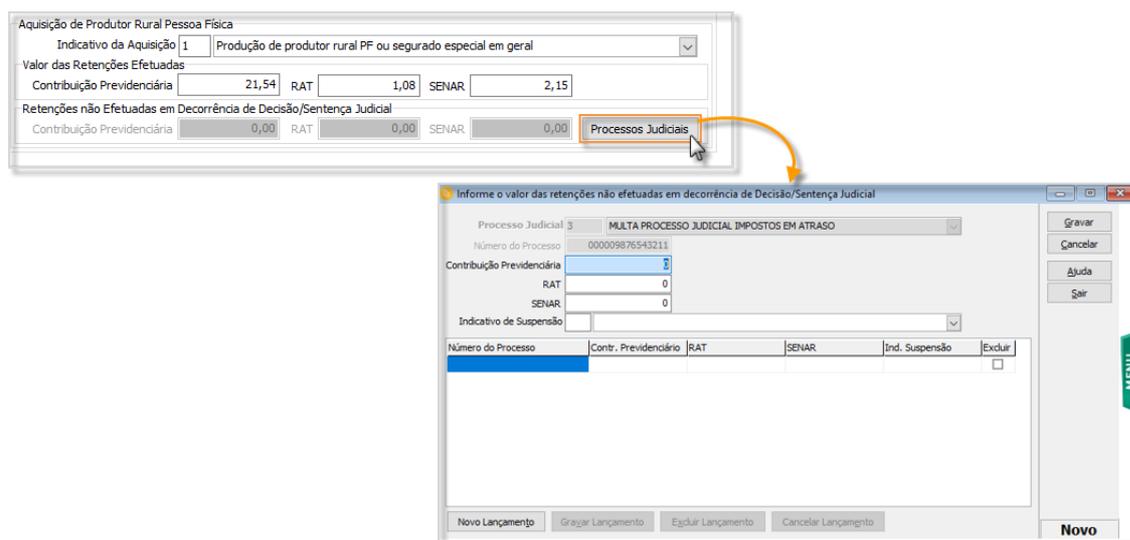
A imagem mostra a interface de usuário do sistema de lançamento de entrada, especificamente a aba "Complemento". O formulário contém vários campos para preenchimento de dados complementares, incluindo:

- Dados Complementares:** Número da Chave, Data Entrada (05/02/2021), Transportador, Valor do Desconto Global (0,00), Meio de Transporte (Rodoviário), Placa do Veículo, Quantidade de Volumes (359,00), Espécie (0), Peso Bruto (93,00) e Peso Líquido (359,00).
- Valores Extras para Contabilização:** Campos para Valor Extra 1 a 5.
- UF de Origem, Município, UF do Destinatário e UF do Remetente:** Campos de seleção para estados e municípios.
- Informações sobre Importação:** Tipo de Importação, Documento de Importação, Nr. Documento de Importação (0), Ato Concessório de Drawback, Base de Cálculo do PIS (0,00), Valor Pago de PIS (0,00), Data Pagamento PIS, Base de Cálculo do COFINS (0,00), Valor Pago de COFINS (0,00) e Data Pagamento COFINS.
- Informações para REINF:** Construção Civil, Obra de Construção Civil, Número do CNO, CNPJ/CPF Proprietário e opção Contribuinte da CPRB.
- Aquisição de Produtor Rural Pessoa Física:** Indicativo da Aquisição (1) e Produção de produtor rural PF ou segurado especial em geral.
- Valor das Retenções Efetuadas:** Contribuição Previdenciária (2,00), RAT (0,10) e SENAR (0,20).
- Retenções não Efetuadas em Decorrência de Decisão/Sentença Judicial:** Contribuição Previdenciária, RAT, SENAR e botão "Processos Judiciais".

Na barra de ferramentas à direita, há botões para "Novo", "Gravar", "Excluir", "Cancelar", "Copiar", "Colar", "Desfazer", "Pesquisar", "Ajuda" e "Sair". Na barra inferior, há o botão "IOB Online" e o texto "Alteração".

- Valor das Retenções Efetuadas – O sistema preencherá o valor das retenções automaticamente nas notas que possuem valor de FUNRURAL.
- Processos Judiciais – No quadro Retenções não Efetuadas em Decorrência de Decisão/Sentença Judicial, foi criado o botão “Processos Judiciais” onde deverão ser inseridos os valores das retenções não efetuadas.

OBS: O processo judicial informado neste botão deverá estar previamente cadastrado em Cadastros\ Processos Judiciais/Administrativos.



VÍNCULO DO CERTIFICADO DIGITAL

Para o envio dos arquivos é necessário fazer o vínculo do certificado digital das empresas.

Para uso do sistema na modalidade local, é possível utilizar certificado digital A1 ou A3, bem como, é possível utilizar o certificado do escritório de contabilidade, através do processo de procuração.

Para uso do sistema na modalidade NET, é possível utilizar certificado digital A1 (da empresa ou procuração).

OBSERVAÇÃO: O uso do certificado digital para a REINF é o mesmo utilizado para o eSocial, e diferente do uso no sistema Fiscal, para baixa de guias no eCAC, por exemplo. Por isso há uma rotina específica para vínculo do certificado. Para o eSocial ou REINF, é configurado o arquivo do certificado, já para as outras rotinas, é selecionado o certificado já instalado.

No processo da REINF o certificado é necessário em três momentos distintos:

- 1) na assinatura do arquivo;
- 2) na transmissão do arquivo;
- 3) no retorno do resultado do arquivo.

Por esse motivo, o mais indicado é que seja utilizado certificado A1, da empresa propriamente dita ou do escritório através de procuração, pois o arquivo e senha serão parametrizados e o processo ocorrerá de forma automática. Se for utilizado certificado A3 será necessário informar senha/token a todo momento, deixando o processo dependente de iteração manual, o que o torna trabalhoso e passível de perda de prazos.

Para vincular o certificado acesso o Gerenciador de Sistemas, em Empresas\ Vínculo Certificado Digital\ Certificado eSocial/REINF.

Nesta rotina, deve ser efetuado o vínculo exclusivamente para geração do eSocial e REINF.

Como dito anteriormente, o certificado é utilizado na assinatura e na transmissão/retorno dos arquivos.

Desta forma, na configuração do certificado, deve ser parametrizado o certificado para estas duas situações, podendo ser o mesmo certificado ou certificados diferentes.

Por exemplo (A3 somente em modalidade local):

- a) Certificado A1 da própria empresa, tanto na assinatura quanto na transmissão/retorno.
- b) Certificado A1 da própria empresa para assinatura e certificado A1 do escritório para transmissão/retorno.
- c) Certificado A1 do escritório, por procuração, tanto na assinatura quanto na transmissão/retorno.
- d) Certificado A3 da própria empresa, tanto na assinatura quanto na transmissão/retorno.
- e) Certificado A3 da própria empresa para assinatura e certificado A1 do escritório para transmissão/retorno.

Na tela de vínculo, crie um código e uma descrição para o certificado, selecione o certificado e selecione as empresas que utilizarão esta configuração.

Se for certificado A1, deverá ser selecionado o arquivo de instalação do certificado e informada a senha. Este arquivo será armazenado, portanto, será necessário informar uma vez apenas e depois, quando alterar o certificado (em função de nova validade, por exemplo). O certificado não necessariamente precisa estar instalado na máquina.

ATENÇÃO: No NET é possível o uso do certificado A1, pois o certificado não precisa estar instalado na máquina e sim, na configuração do sistema é selecionado o arquivo de instalação do certificado.

Se for certificado A3, deve ser selecionado o certificado pré-instalado, mas não é possível configurar a senha, que será solicitada a cada operação necessária, o que torna o processo bem mais trabalhoso.

Certificado Digital para eSocial/REINF

Código: 1

Descrição: EMPRESA DEMONSTRAÇÃO LTDA.

Certificado

Certificado para Assinatura

Tipo de Certificado: Certificado A1 Certificado A3

Selecionar Arquivo: Demonstracao.pfx Senha: ****

CNPJ/CPF: 99.999.999/9999-99 Data de Validade: 25/10/2018

Certificado para Transmissão

Tipo de Certificado: Certificado A1 Certificado A3

Selecionar Arquivo: Demonstracao.pfx Senha: ****

CNPJ/CPF: 99.999.999/9999-99 Data de Validade: 25/10/2018

Vinculação

Empresas

- 00001 - EMPRESA UM LTDA.
- 00002 - EMPRESA DOIS LTDA.

Selecionar >

< Remover

Todas >>

<< Todas

Empresas Vinculadas

- 09999 - EMPRESA DEMONSTRAÇÃO LTDA.

Novo

Gravar

Excluir

Cancelar

Pesquisar

Ajuda

Sair

Certificado Digital para eSocial/REINF

Código

Descrição

Certificado

Certificado para Assinatura

Tipo de Certificado
 Certificado A1 Certificado A3

Certificado

CNPJ/CPF Data de Validade

Certificado para Transmissão

Tipo de Certificado
 Certificado A1 Certificado A3

Certificado

CNPJ/CPF Data de Validade

Vinculação

Empresas

- 00001 - EMPRESA UM LTDA.
- 00002 - EMPRESA DOIS LTDA.

Empresas Vinculadas

- 09999 - EMPRESA DEMONSTRAÇÃO LTDA.

Selecionar >
 < Remover
 Todas >>
 << Todas

Novo
 Gravar
 Excluir
 Cancelar
 Pesquisar
 Ajuda
 Sair

O campo de CNPJ/CPF, quando possível, é recuperado automaticamente do arquivo do certificado. Porém, quando isso não ocorrer, deve ser informado manualmente. Deve ser informado o CNPJ correto para aquele certificado.

Para o correto funcionamento do certificado digital, é necessário que a cadeia de certificados para site seguro (ICP-Brasilv5), esteja atualizada.

Conforme políticas de segurança praticadas nas empresas, é possível que seja necessário realizar, junto ao TI da empresa, a liberação de acesso a algumas URL's da internet, utilizadas para a transmissão de dados ao Reinf.

As URL's utilizadas são:

<https://preprodefdreinf.receita.fazenda.gov.br/WsREINF/RecepcaoLoteReinf.svc>
<https://preprodefdreinf.receita.fazenda.gov.br/WsREINF/ConsultasReinf.svc>
<https://reinf.receita.fazenda.gov.br/WsREINF/RecepcaoLoteReinf.svc>
<https://reinf.receita.fazenda.gov.br/WsREINF/ConsultasReinf.svc>

EXECUÇÃO DE TESTES NO AMBIENTE RESTRITO DO REINF

Para as empresas que ainda não iniciaram o envio dos dados no ambiente oficial, é possível enviar dados ao ambiente de testes do Reinf (também chamado de ambiente de produção restrito), ou seja, é possível realizar testes enviando os dados reais da empresa. A rotina de envio de testes não fica mais disponível para empresa que inicia o envio em ambiente oficial.

Os testes são bastante úteis, pois permitem a familiarização com os registros gerados e com o processo. Permitem também a verificação antecipada da consistência dos dados, com a validação de cadastros, etc.

ATENÇÃO: É bastante recomendável que antes de parametrizar a empresa para enviar de forma oficial no ambiente de produção, sejam enviados os dados de teste, no ambiente restrito. No ambiente restrito é possível realizar testes de envio do evento de carga inicial (cadastro do contribuinte) e dos eventos periódicos (movimento mensal).

As rotinas para geração de testes são as mesmas do envio em ambiente de produção (oficial) e são executadas quando ainda não marcada a opção de envio oficial das informações para a REINF nos parâmetros da Empresa, aba eSocial/REINF.

A partir do momento em que a opção Ambiente Oficial é marcada, inicia-se o envio oficial, não sendo mais possível retornar para o ambiente de testes.

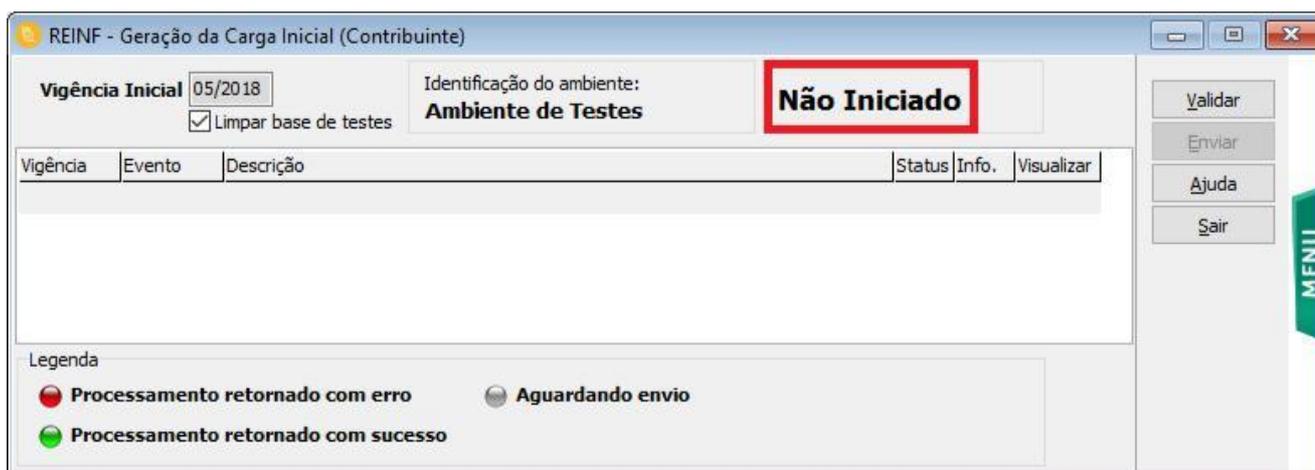
Enquanto não checada a opção Ambiente Oficial, será apresentado nas telas da REINF como “Ambiente de Testes”:



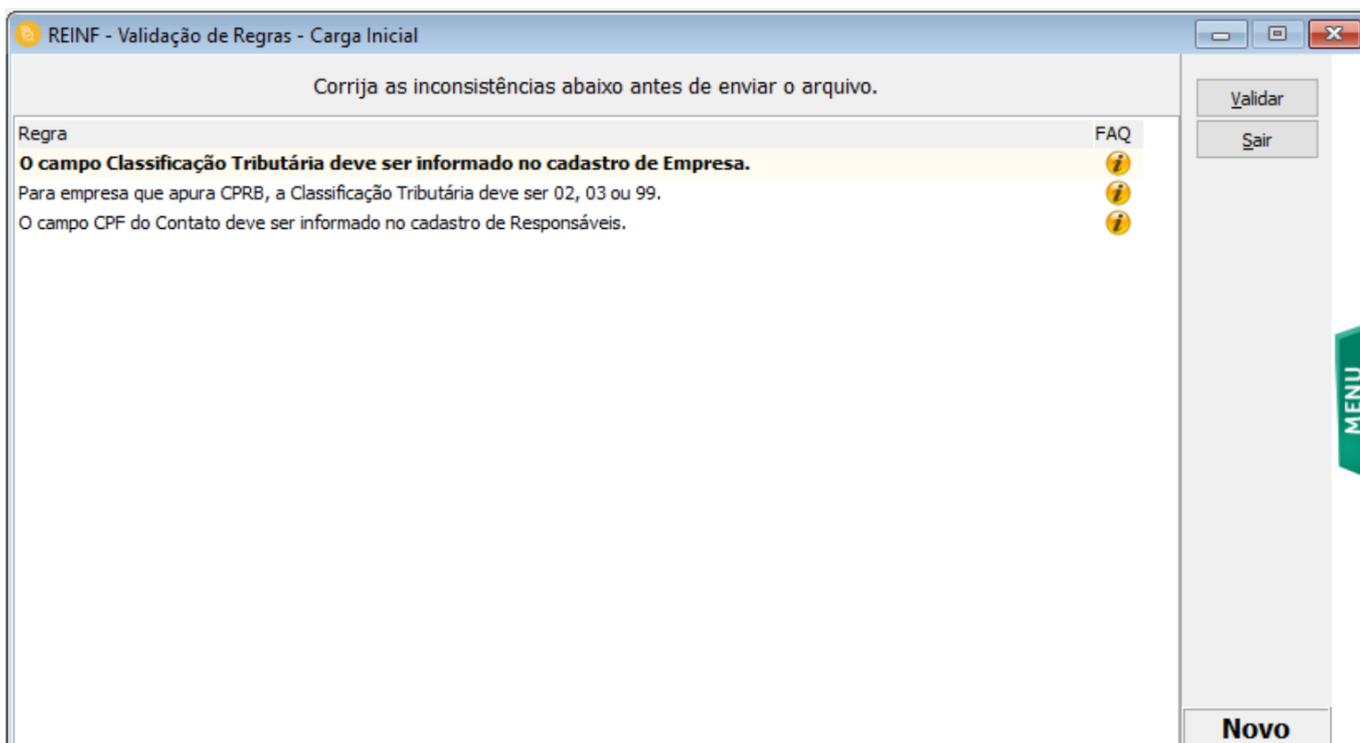
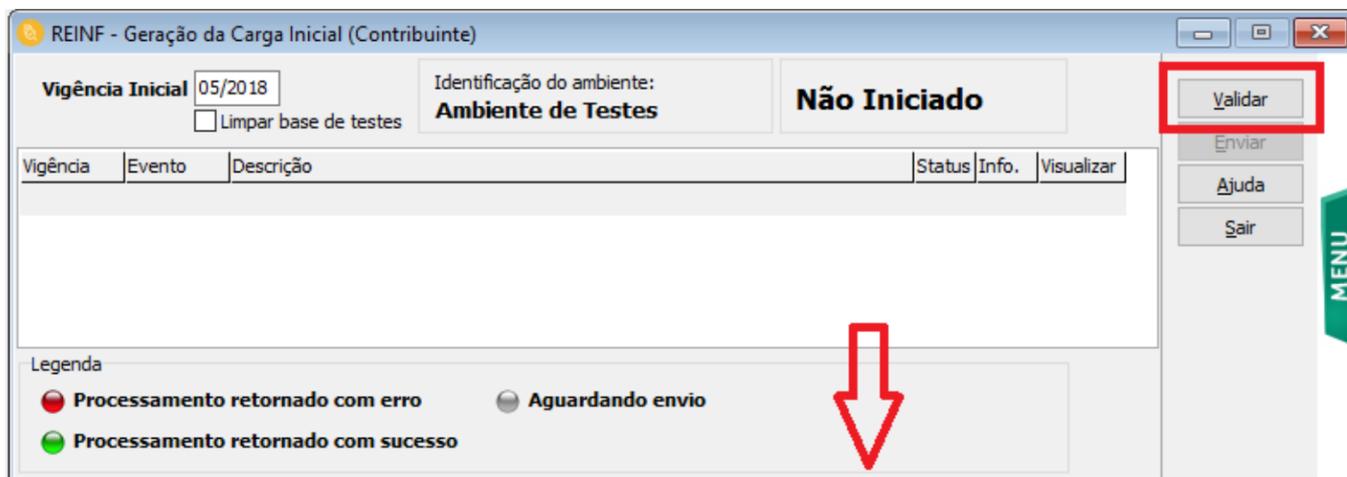
TRANSMISSÃO DA CARGA INICIAL (CONTRIBUINTE)

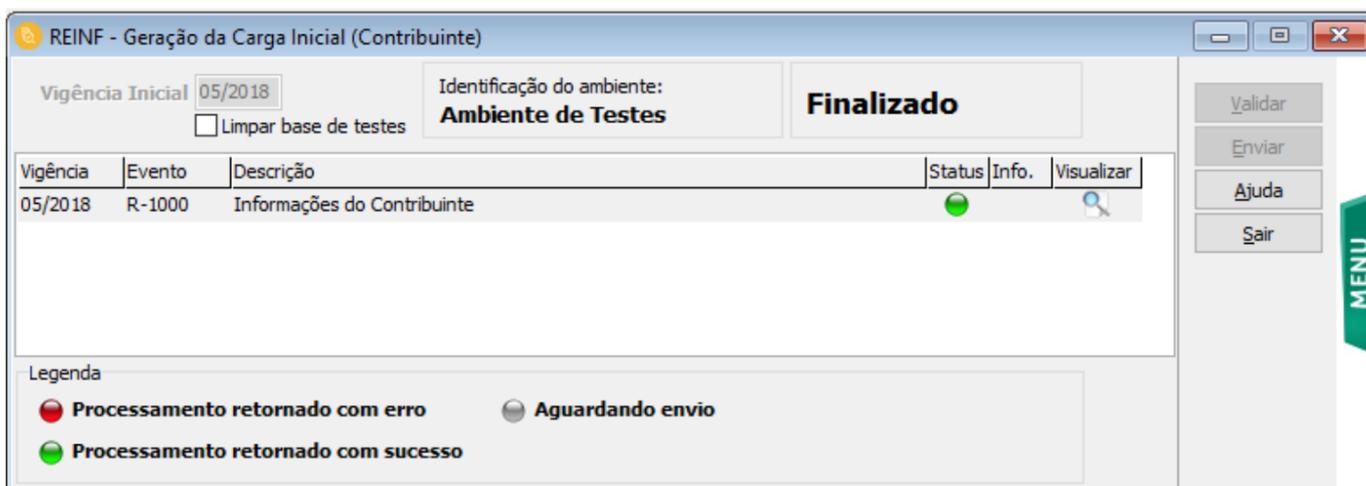
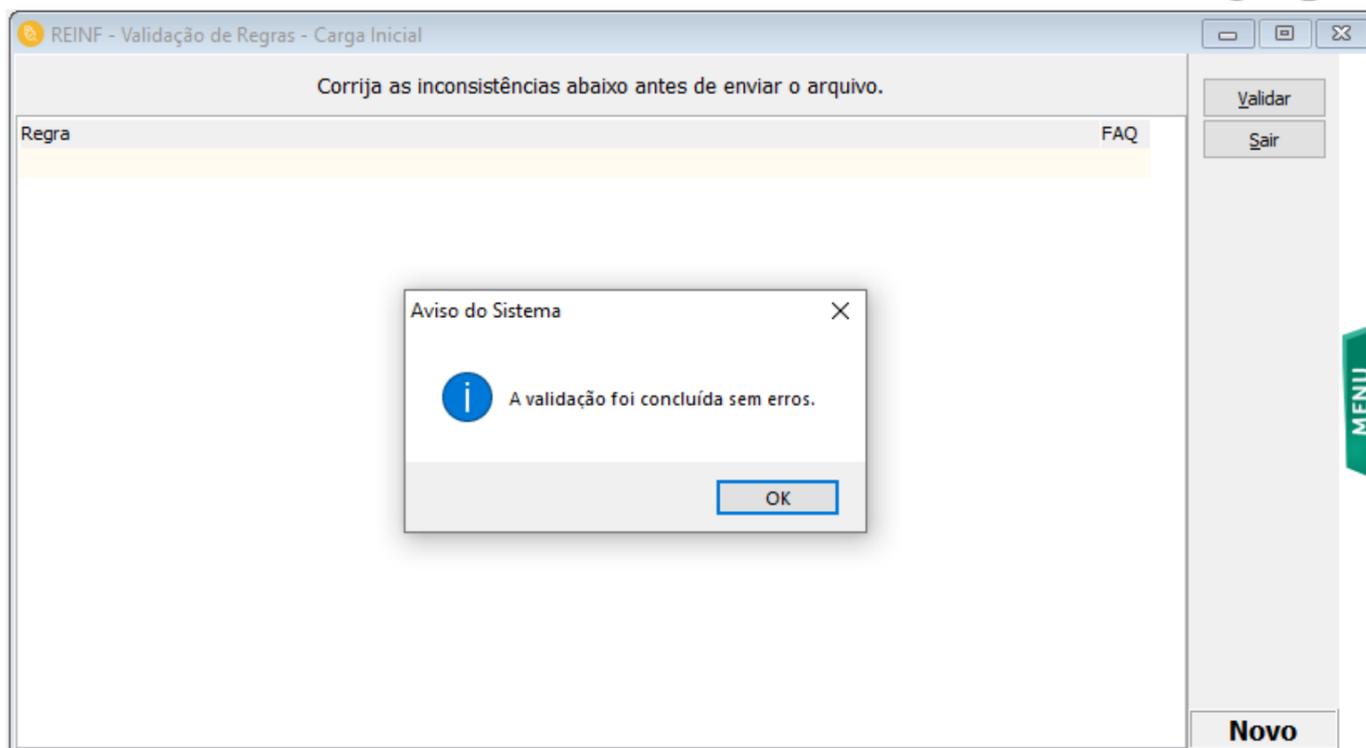
Para iniciar os testes, deve ser primeiramente enviado o cadastro do contribuinte através do menu Módulos \REINF \Envio da Carga Inicial (Contribuinte). Esta opção será executada uma única vez. Posteriormente, cada vez que houver alteração em algum dado do cadastro de empresas com impacto na REINF, a transmissão será efetuada automaticamente junto com os eventos do Movimento Mensal.

Ao acessar a rotina de geração da carga inicial pela primeira vez, ela abrirá com a situação **Não Iniciado**, ou seja, a geração e transmissão da carga inicial não foi realizada ainda:



Para efetuar o envio, informe o período de vigência inicial, que deve coincidir com o início de obrigatoriedade de entrega (por exemplo, 05/2018) e clique no botão “Validar” conforme tela abaixo. Se preciso deverá ser corrigido as inconsistências apresentadas e validar novamente. Se estiver tudo correto, feche a tela de validação e clique no botão “Enviar”. Neste momento, será montado o XML do evento de carga inicial e transmitido para o ambiente da REINF que pode retornar 3 diferentes status. Cinza, Verde ou Vermelho:





Caso a transmissão tenha sido enviada com sucesso (status Verde) a situação na tela será alterada para **Finalizado**. Caso haja algum problema na transmissão ou na validação das informações pelo ambiente da REINF, será apresentado o status Vermelho.

Para visualizar o problema que gerou erro na transmissão clique no ícone de Informação , que abrirá uma tela com a descrição retornada pelo ambiente da REINF. Com esta descrição é possível identificar qual o problema a ser corrigido no respectivo cadastro/lançamento. Pode ter mais de um problema, assim, cada ocorrência refere-se a um problema específico. Após a correção, efetue nova transmissão.

Nesta tela podem também ser consultadas eventuais transmissões posteriores do cadastro do contribuinte, enviadas automaticamente junto com o movimento mensal.

TRANSMISSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS

Após a transmissão com sucesso da carga inicial, é possível, se for o caso, enviar os processos Judiciais ou Administrativos com influência nos tributos apurados na REINF, bem como as alterações nos registros de Suspensão da exigibilidade dos tributos.

Caso a transmissão não tenha sido efetuada quando feito o cadastro do Processo, informe a vigência inicial do registro da movimentação referente ao Processo. Serão transmitidas todas as movimentações efetuadas após o mês de vigência.

REINF - Processos Judiciais/Administrativos

Vigência: 05/2018

Identificação do ambiente: Ambiente de Testes

Reaberto

Evento	Descrição	Início de Validade	Fim de Validade	Recibo	Status	Info.
R-1070	Número do Processo: 10120985020178260019	01/2018		1308-08-1070-1807-1308	●	
R-1070	Número do Processo: 22428315520178260000	02/2018		1309-08-1070-1807-1309	●	

Legenda

- Processamento retornado com erro
- Fechamento enviado e aguardando processamento
- Processamento retornado com sucesso
- Aguardando envio

Botões: Enviar, Ajuda, Sair

MENU

TRANSMISSÃO DOS EVENTOS PERIÓDICOS

Após a transmissão com sucesso da carga inicial, é possível enviar o movimento mensal. Nesta rotina a cada novo mês a tela estará com a situação **Não Iniciado**:

REINF - Geração do Movimento Mensal

Mês/Ano: 05/2018

Enviar fechamento automaticamente

Identificação do ambiente: Ambiente de Testes

Não Iniciado

Enviar Fechamento

Evento	Descrição	Status
--------	-----------	--------

Botões: Validar, Enviar, Ajuda, Sair

MOVIMENTO MENSAL

O movimento mensal refere-se aos eventos R-2010 ao R-2060, e após a sua transmissão com sucesso, a situação da tela será alterada para **Enviado**.

Se a empresa estiver parametrizada para envio dos valores referentes a comercialização da produção rural (em Cadastros\ Empresas\ Parâmetros\ eSocial/REINF) serão calculados os valores de receita bruta com base nas notas fiscais de venda lançadas no mês.

Estes valores serão apresentados na tela separados por estabelecimento, podendo ser alterados se necessário. É possível alterar os valores referentes à:

- Comercialização da produção rural por produtor rural PJ/Agroindústria, exceto para entidades executoras do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos;
- Comercialização da produção para entidade do PAA; • Comercialização direta da produção no mercado externo.

Estabelecimento	Receita exceto PAA	Receita para PAA	Mercado Externo
CNPJ: 80.014.665/0001-93 - EMPRESA DEMONSTRAÇÃO - MATRIZ	356.652,35	0,00	0,00
CNPJ: 80.014.665/0002-66 - EMPRESA DEMONSTRAÇÃO - FILIAL 1	65.545,98	0,00	0,00

Após a transmissão serão apresentados os status de transmissão de cada evento. Para verificar os registros constantes de cada evento, clique em  Para informações sobre erros na transmissão clique em .

Mês/Ano: 02/2018	Identificação do ambiente: Ambiente de Testes	Enviado			
<input type="checkbox"/> Enviar Fechamento Automaticamente		Enviar Fechamento			
Eventos		Enviar, Ajuda, Sair			
Evento	Descrição	Status			
 R-2010	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados				
Identificação	Data/Hora Retorno	Recibo	Status	Info.	Visualizar
CNO: 23877255488					
CNO: 888888888888					
CNPJ RAIZ: 06.066.837 - EMPRESA DE DEMONSTRAÇÃO LTDA					
 R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados				
 R-2060	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB				
 R-2099	Fechamento dos Eventos Periódicos				

Descrição: Erro ao validar schema ('evtServTom') do xml do evento da Reinf.
Ocorrência: O elemento 'IdePrestServ' no espaço para nome 'http://www.reinf.esocial.gov.br/schemas/evtTomadorServicos/v1_03_02' apresenta elemento filho 'VirTotalBruto' no espaço para nome 'http://www.reinf.esocial.gov.br/schemas/evtTomadorServicos/v1_03_02' inválido. Lista de possíveis elementos esperados: 'cnpjPrestador' no espaço para nome 'http://www.reinf.esocial.gov.br/schemas/evtTomadorServicos/v1_03_02'.
Sair

É também possível consultar o XML dos eventos transmitidos e recebidos da REINF através do botão Visualizar. Ao clicar neste botão será apresentado o XML de envio e retorno. Para o evento de fechamento mensal será possível também visualizar o XML de totais da apuração mensal. Estes arquivos não permitem alteração.



Caso necessário a alteração em lançamentos fiscais de períodos já transmitidos, estes podem ser efetuados sem problema. Para efetuar nova transmissão, basta acessar novamente a rotina e clicar no botão Enviar. Os eventos anteriormente enviados serão automaticamente excluídos, e novos eventos serão transmitidos.

Após o envio com sucesso dos eventos de movimento mensal é obrigatória a transmissão do evento R-2099 - Fechamento do período. Este envio pode ser efetuado de 3 maneiras:

- Automaticamente pelo sistema, quando marcado na tela o checkbox "Enviar Fechamento Automaticamente" (default marcado).
- Clicar no botão "Enviar Fechamento" constante da tela do movimento mensal (habilitado somente quando todos os eventos foram transmitidos com sucesso).
- Através da rotina constante do menu Módulos \REINF\ Fechamento do Período.

Após o envio do fechamento e seu processamento com sucesso, a situação da tela será alterada para **Fechado**, e será retornado pelo ambiente da REINF o evento R-5001 com a totalização dos valores do período. Este evento será automaticamente lido pelo sistema e os valores podem ser consultados na aba Totais:

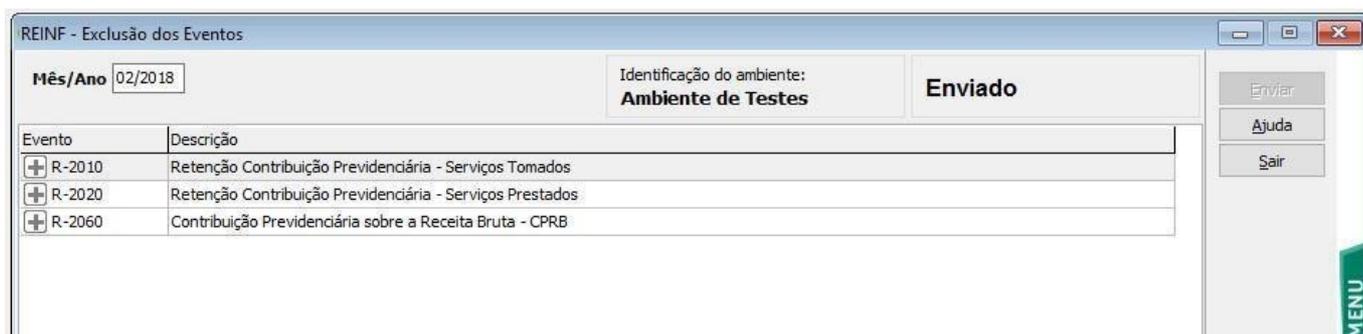
Estes valores devem ser conferidos com a apuração de tributos efetuada pelo sistema, sendo normal a ocorrência de eventuais diferenças de centavos:

IMPORTANTE: Empresa sem movimentação. De acordo com o Manual do Contribuinte, após iniciada a transmissão oficial da REINF, é obrigatório no mês de Janeiro de cada ano a informação da competência a partir da qual não houve movimentação. Pelo sistema pode ser adotado tal critério, ou seja, efetuar a transmissão da REINF apenas na competência Janeiro para as empresas sem movimento. Entretanto, nos meses em que não houve a transmissão, o status no sistema ficará como **Não Iniciado**, o que pode causar dúvidas ao usuário, embora não gere problemas para a empresa em relação a REINF.

Portanto, para evitar dúvidas, sugerimos que seja executada todo mês a rotina de envio do movimento mensal, mesmo nos meses em que não houve qualquer retenção. Nesse caso, será transmitido o evento R-2099 com a situação "Sem movimento".

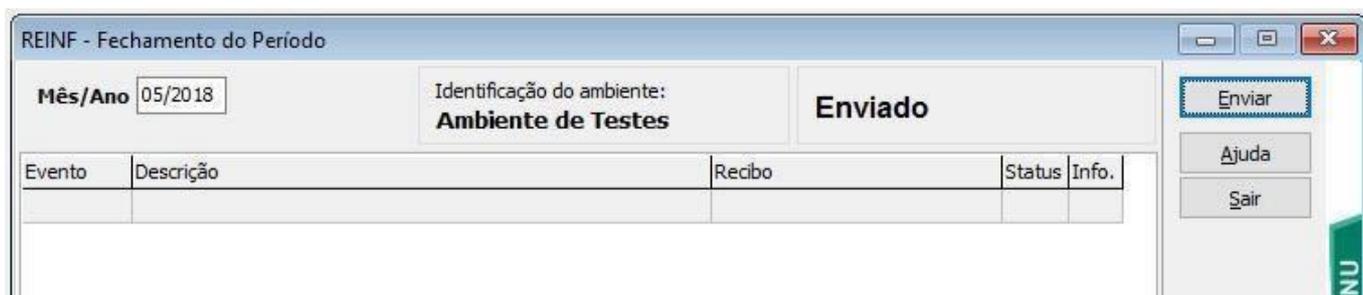
EXCLUSÃO DE EVENTOS

É também possível excluir os eventos enviados a REINF. Saliencamos que não é obrigatória a exclusão caso deseje simplesmente reenviar um mês anteriormente transmitido, pois como já informamos, isso será feito automaticamente pelo sistema. Esta rotina pode ser executada quando a situação no mês estiver como **Enviado** ou **Reaberto**.



FECHAMENTO DO PERÍODO

Por fim, é possível efetuar o fechamento do período através de rotina específica que pode ser acessada no menu Módulos \REINF\ Fechamento do Período. Esta rotina pode ser executada quando a situação no mês/ano estiver como **Enviado** ou **Reaberto**.



REABERTURA DO PERÍODO

Após fechado o período, caso seja necessário retificar qualquer informação, é necessário enviar o evento de reabertura através do menu Módulos \REINF\ Reabertura do Período, que pode ser efetuado se a situação do mês estiver como **Enviado** ou **Fechado**:

Evento	Descrição	Recibo	Status	Info.
R-2098	Reabertura dos Eventos Periódicos	224-08-2098-1801-224	●	

EXCLUSÃO DA EMPRESA NO AMBIENTE DE TESTES

Este procedimento pode ser realizado a qualquer momento, mas somente no ambiente de testes. Para excluir os dados acesse a rotina de carga inicial, marque o checkbox 'Limpar base de testes', e clique no botão Enviar. Serão excluídos todos os dados, podendo caso queira, reiniciar os testes.

Vigência	Evento	Descrição	Status	Info.
01/2018	R-1000	Informações do Contribuinte	●	

Legenda

- Processamento retornado com erro
- Processamento retornado com sucesso
- Aguardando envio

ENVIO DE DADOS OFICIAIS NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO

Para as empresas obrigadas a iniciar a entrega oficial, após realizar os testes, é necessário parametrizar a empresa para fazer o envio oficial no ambiente de produção, conforme o prazo legal do faseamento.

Isto é feito marcando-se nos parâmetros da empresa, quadro REINF, o campo 'Envio Oficial'. Lembrando que uma vez iniciado o envio oficial, não é mais possível retornar para o ambiente de testes.

O procedimento de envio é o mesmo já detalhado acima para a realização de testes.

DICA: Execute primeiro a geração no ambiente de testes, logo no início do prazo (conforme faseamento). Após corrigidos todos os possíveis problemas encontrados, determine um dia para enviar a carga inicial no ambiente oficial. Se prepare para isso, pois levará um tempo para ser concluído e você precisará aguardar a conclusão do processo com sucesso, para continuar os trabalhos na empresa. Não deixe para a última hora.

CONSULTA DE RECIBOS

Para consultar o número dos recibos de envio dos eventos a Reinf, acesse a rotina em questão e informe o mês/ano desejado. Na grid serão apresentados todos os eventos transmitidos e o respectivo número de recibo:

Evento	Descrição	Status		
R-2010	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados	Finalizado		
Identificação	Data/Hora Retorno	Recibo	Status	Info.
CNO: 238772555488	16/05/2018 10:27:26	5271-08-2010-1802-5271	Finalizado	
CNO: 888888888888	16/05/2018 10:27:26	5272-08-2010-1802-5272	Finalizado	
CNPJ RAIZ: 06.066.837 - INVIVO NUTRICA O E SAUDE ANIMAL LTDA	16/05/2018 10:27:26	5273-08-2010-1802-5273	Finalizado	